

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – IDP

EDITAL N.º 03 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO IDP PASS PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE
2025 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IDP**

EDITAL

SUMÁRIO

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS TURNOS	3
3 DAS INSCRIÇÕES NO IDP PASS	5
4 DA ETAPA - FIRST SESSION	6
5 DA ETAPA - CASE	7
6 DA ETAPA - GROUP CHALLENGE	8
7 DA ETAPA - ENTREVISTA	8
8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	8
9 DA NOTA FINAL DO IDP PASS	8
10 NOTA DO ENEM	10
11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	10
12 DA MATRÍCULA	10
13 DISPOSIÇÕES FINAIS	12
14 CRONOGRAMA	14

O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP torna público a realização de processo seletivo para ingresso nos cursos de Graduação do IDP, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo IDP PASS 1º/2025 terá por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no primeiro semestre, no ano de 2025, nos cursos de Graduação do IDP.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 Etapa - First Session

1.2.2 Etapa - Case

1.2.3 Etapa - Group Challenge

1.2.4 Etapa - Interview

1.3 As etapas 1, 2 e 4 do processo seletivo serão realizadas de forma online, em plataforma digital (CANVAS) disponibilizada pelo IDP, sendo a etapa **GROUP CHALLENGE** realizada **presencialmente** no campus Norte.

1.4 A Instituição se responsabiliza por envio prévio das credenciais de acesso de cada candidato para participação das etapas de seleção.

2 - DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS TURNOS

2.1 O curso de **Graduação em Direito** ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 1.029, de 17 de agosto de 2010, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 158, de 18 de agosto de 2010); e reconhecido nos termos da Portaria n.º 492 de 29 de junho de 2015, do Ministério da Educação (publicada no DOU n.º 122 em 30/06/2015), com renovação de seu reconhecimento pela Portaria MEC n.º 266, de 03 de abril de 2017 (publicada no DOU n.º 65 de 04 de abril de 2017) e aumento de vagas autorizado pela Portaria MEC n.º 257, de 12 de abril de 2018 (publicada no Diário Oficial da União n.º 71 de 13 de abril de 2018);

b) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Direito após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular considerando o período máximo de 10 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

c) O curso de Graduação em Direito é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 10 semestres letivos; e no período noturno (das 19h às 22h40), com duração de 10 semestres letivos.

2.2) O curso de **Graduação em Publicidade e Propaganda** ministrados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP:

a) foi autorizado nos termos da Portaria n.º 307, de 15 de outubro de 2020, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 199, de 16 de outubro de 2020);

b) disponibilizará para o ingresso em 1º/2025 o total de 30 (trinta) vagas, para todas as formas de ingresso;

c) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Publicidade e Propaganda após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular considerando o período máximo de 08 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

d) O curso de Graduação em Publicidade e Propaganda é ofertado no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

2.3) Os cursos de **Graduação em Economia e Graduação em Administração** ministrados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP:

a) foram autorizados nos termos da Portaria n.º 307, de 15 de outubro de 2020, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 199, de 16 de outubro de 2020);

b) O IDP conferirá o grau de Bacharel em Economia ou Bacharel em Administração após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento),

c) Os cursos de Graduação em Economia e Graduação em Administração são

ofertados no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

d) disponibilizará para o ingresso em 1º/2025 o total de 30 (trinta) vagas, para todas as formas de ingresso;

2.4) Os cursos de **Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Arquitetura e Urbanismo e Relações Internacionais** ministrados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP:

a) Foram aprovados nos termos da Portaria n.º 1.127, de 05 de outubro de 2021, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 190, de 06 de outubro de 2010).

b) O IDP conferirá o grau de Bacharel após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento)

c) Serão ofertados no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 08 semestres letivos.

d) disponibilizará para o ingresso em 1º/2025 o total de 30 (trinta) vagas, para todas as formas de ingresso;

2.4) O curso de **Graduação em Psicologia** ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP:

a) Foram aprovados nos termos da Portaria n.º 467, de 06 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União n.º 27, de 08 de fevereiro de 2022).

b) O IDP conferirá o grau de Bacharel após aprovação do(a) estudante em todas as disciplinas e atividades acadêmicas, no tempo previsto para integralização curricular, considerando o período máximo de 8 anos (do qual se excetua eventual período de trancamento)

c) Serão ofertados no período matutino (das 8h às 11h40), com duração de 10 semestres letivos.

d) disponibilizará para o ingresso em 1º/2025 o total de 30 (trinta) vagas, para

todas as formas de ingresso;

3 - DAS INSCRIÇÕES NO IDP PASS

3.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://idpgraduacao.idp.edu.br/> , solicitada a partir de **24 de outubro de 2024 até às 23h59 do dia 03 de dezembro de 2024**. Os(As) interessados(as) deverão preencher o formulário de Inscrição;

3.2 A Taxa de Inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Deverá ser paga mediante PIX ou cartão de crédito, no link que será enviado em até 30 minutos após o preenchimento do formulário de inscrição. A inscrição somente é concluída após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição; É obrigatório o preenchimento de **endereço completo** para eventuais envios de brindes por parte do IDP. Caso o endereço não esteja completo ou com divergências, fica resguardado o direito da instituição em não enviar o brinde.

3.3 Ao se inscrever no presente processo seletivo o(a) candidato(a) declara-se responsável pelas informações fornecidas, manifesta sua concordância com as normas e condições constantes neste edital e Instituição e reconhece que apenas será aceita uma inscrição por candidato(a) no mesmo processo seletivo;

3.4 O IDP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via correio eletrônico;

3.6 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição **não será devolvido**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência do IDP;

3.8 Dentro do prazo fixado para as inscrições, o(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, poderá requerer, especificando a natureza dessas necessidades comprovadas por meio de laudo médico que contenha a descrição, a realização das etapas em condições especiais;

4 - DA ETAPA - FIRST SESSION

4.1 - O objetivo da First Session consiste na apresentação do candidato, por meio de um vídeo de até 90 segundos ou uma apresentação de até 10 slides. Neste espaço, solicitamos que os candidatos compartilhem informações sobre sua história pessoal, aspirações, interesses e motivação em relação ao curso de interesse e à futura carreira.

4.2 - A entrega da First Session deverá ser realizada até às 23h59 **do dia 05 de dezembro de 2024**. A submissão do arquivo deverá ser efetuada por meio da plataforma CANVAS.

4.3 - Os (as) candidatos (as) receberão, por via eletrônica, um link de acesso à plataforma CANVAS para o envio do arquivo contendo a First Session.

5- DA ETAPA - CASE

5.1 - Na segunda fase do IDP PASS, os (as) candidatos (as) serão desafiados a apresentar uma solução para um problema específico enfrentado por uma empresa. A proposta poderá ser elaborada em formato de redação, vídeo ou apresentação de slides.

A entrega do Case deverá ser realizada até às 23h59 **do dia 06 de dezembro de 2024**. A submissão do arquivo deverá ser efetuada por meio da plataforma CANVAS.

5.2 - Objetivo: Esta etapa tem o propósito de avaliar de forma mais aprofundada as habilidades dos candidatos na resolução de problemas, na gestão eficaz do tempo e na aplicação da criatividade diante de desafios reais do mercado.

5.3 - Opções de formatos para apresentação:

- Vídeo: Duração máxima de até 3 minutos e 500MB.
- Apresentação de slides: Composto por 10 slides, incluindo a capa. O formato do arquivo poderá ser PDF ou Powerpoint.
- Redação: Extensão máxima de 3 páginas, formato em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 para o texto principal, e tamanho 10 para citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas de figuras e tabelas. A configuração da página deve ser tamanho A4, com margens superior e esquerda de 3 cm e margens inferior e direita de 2 cm.

5.4 - A avaliação da proposta será feita com base nos seguintes critérios:

- Criatividade na abordagem do problema: A proposta deve demonstrar um pensamento criativo e inovador na resolução do problema.
- Coerência e viabilidade da solução apresentada: A solução deve ser coerente com o problema apresentado e viável de ser implementada.
- Clareza na comunicação da proposta: A proposta deve ser clara e concisa, de forma a ser facilmente compreendida pelos avaliadores.

6- DA ETAPA - GROUP CHALLENGE

6.1 - A presente etapa tem como objetivo principal possibilitar a interação entre os participantes, permitindo a aplicação e avaliação de habilidades fundamentais para o ambiente profissional e acadêmico.

6.2- Os (as) candidatos (as) realizarão atividades tanto individuais quanto em grupo, nas quais serão avaliadas competências fundamentais, tais como adaptabilidade, trabalho em equipe, autogestão, criatividade, inovação e engajamento.

6.3 - O encontro **presencial** ocorrerá nas dependências do IDP Asa Norte (609 norte) no dia **07 de dezembro de 2024, a partir das 08h da manhã.**

7- DA ENTREVISTA

7.1 O(a) candidato(a) receberá, por meio da plataforma CANVAS ou por envio da consultora responsável, o link de acesso à agenda para marcação da entrevista;

7.2 A Entrevista terá duração aproximada de 20 (vinte) minutos e consistirá em arguição do(a) candidato(a) a respeito de seus interesses e objetivos acadêmicos e profissionais;

7.3 As Entrevistas poderão ser realizadas nos turnos matutino e vespertino, sendo todas de forma remota.

7.4 As Entrevistas serão realizadas por agendamento individual, no decorrer do processo seletivo, podendo ser antes ou depois das demais etapas, sem prejuízo no resultado final.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Os critérios da avaliação de Entrevista são:

8.1 Aderência dos interesses e objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a) com missão educacional do IDP;

8.2 Capacidade de articulação e exposição do(a) candidato(a).

9 - DAS NOTAS:

A nota final do IDP PASS será calculada ponderando-se os resultados obtidos nas quatro etapas que o integram, a saber:

a) FIRST SESSION: 20 pontos

b) CASE: 30 pontos

c) GROUP CHALLENGE: 30 pontos

d) INTERVIEW: 20 pontos

9.1 Os(As) candidatos(as) que residem em outro estado e, porventura, não conseguirem comparecer na etapa presencial (etapa Group Challenge), terão a nota distribuída nas demais etapas, por assim entender a Direção.

9.2 Para os que residem em Brasília ou entorno, não será considerada nenhuma outra justificativa para o não comparecimento à etapa presencial, sendo zerada a pontuação do candidato nesta etapa.

9.3 A divulgação da nota se dará apenas pela NOTA FINAL, não sendo divulgada as notas de cada etapa.

9.4 O resultado do IDP PASS será por consulta individual, por CPF, no endereço <https://www.idp.edu.br/resultadosvestibular/> , na data provável de **12 de dezembro de 2024, a partir das 18h00.**

9.5 A instituição reserva-se o direito de realizar quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas previstas neste Edital;

9.6 A instituição reserva-se o direito de não constituir turmas de 1º período que não preencham as vagas ofertadas;

9.7 O resultado do processo seletivo terá validade até se esgotarem as vagas ou ocorrer o comprometimento do período letivo;

9.8 Para eventuais vagas remanescentes, a instituição poderá realizar processo contínuo de chamada dos(as) candidatos(as) não convocados(as) anteriormente, de acordo com calendário próprio ou processo seletivo continuado;

9.9 Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

a) não realizarem todas as etapas;

b) obtiverem pontuação inferior a 55 (cinquenta e cinco) pontos na soma das quatro etapas;

10 - NOTA DO ENEM

10.1 Serão aceitas as notas do ENEM com média geral acima de 550 pontos para:

- Isentar o candidato das três etapas online (First session, Case e Interview) sendo **OBRIGATÓRIA** apenas a etapa **presencial Group Challenge**.

10.2 Serão aceitas as últimas 4 edições do ENEM, sendo essas: 2019, 2020, 2022 e 2023, não sendo aceita a de 2024 devido às datas de divulgação da nota do ENEM ocorrerem após o IDP PASS.

10.3 Caso o candidato opte por fazer a utilização da sua nota do ENEM para isenção das etapas mencionadas acima, deverá enviar o comprovante com as notas até a **data limite de 03 de dezembro de 2024**, para o whatsapp das consultoras responsáveis de cada curso.

10.4 Em caso de não comparecimento à etapa presencial, por qualquer motivo, o candidato será reprovado no processo seletivo, não estando apto para matrícula.

10.4 A classificação se dará pela soma da nota do ENEM somada à nota do Group Challenge, sendo essa classificação própria para aqueles que optaram por essa modalidade e em um único ranking para todos os cursos.

11 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final será composto somente pelos(as) candidatos(as) que participaram de, no mínimo, 3 etapas, salvo aqueles que utilizarão a nota do ENEM para isenção de etapas.

11.2 O resultado final será divulgado na data provável de **12 de dezembro de 2024, a partir das 18h00**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.idp.edu.br/resultadosvestibular/>.

11.3 Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado(a) a ocupar a vaga remanescente outro(a) candidato(a) aprovado(a), sendo respeitada a ordem de classificação.

12 - DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos(as) aprovados(as) será realizada nas datas de **13 de dezembro a 15 de fevereiro de 2025, observando-se o preenchimento das vagas.**

12.2 A matrícula deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham efetivamente concluído o Ensino Médio, mediante apresentação da documentação comprobatória; Documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio serão:

- Certificado de conclusão de ensino médio (diploma) ou, na falta dele,
- **Declaração** de conclusão de ensino médio emitida pela escola, que contenha o prazo de entrega do certificado.

12.3 Para a realização da matrícula o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos em formato PDF (obrigatoriamente), seguindo as orientações que estarão no e-mail de convocação de matrícula, que será enviado pelas consultoras

responsáveis pelo curso de interesse.

12.4 É obrigatória a matrícula em, no mínimo, três disciplinas do primeiro semestre;

12.5 Para realização da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital, devem entregar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento (uma cópia);
- c) Documento de Identidade - que contenha RG e CPF (uma cópia);
- d) Documento do responsável financeiro, caso o candidato seja menor de idade. (uma cópia);
- e) Comprovante de residência (uma cópia);
- f) Título eleitor (uma cópia);
- g) Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio ou declaração de conclusão de ensino médio, juntamente do Histórico Escolar de Ensino Médio. Entende-se por equivalente o Diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC ou o Certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio;
- h) Para o(a) candidato(a) que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá ser apresentada prova de equivalência de estudos expedida pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula.

12.6 Declaração que concluiu a 3ª. série do Ensino Médio ou informando que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao de conclusão do Ensino Médio, nesses casos a declaração será aceita como documento hábil para matrícula mediante assinatura por parte do(a) aluno(a) ou responsável, de termo de compromisso de entrega da documentação faltante em até 30 dias.

12.7 O(A) candidato(a) e/ou seu representante legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com Instituto Brasileiro de Ensino,

Desenvolvimento e Pesquisa - IDP e pagar o valor da taxa de matrícula, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para garantia da vaga;

12.8 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que:

- a) não encaminhar a documentação para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e convocação de matrícula;
- b) não realizar o pagamento da taxa de matrícula até a data de vencimento constante no boleto;
- c) deixar de cumprir as normas previstas neste Edital e nos editais de convocação;
e
- d) apresentar documentação irregular, não autorizada ou falsa.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao IDP PASS através da Equipe de Relacionamento pelo WhatsApp (61) 99832-5462 - **Direito e Rel / (61) 99874-2856 - Economia e Administração, Ciência da Computação e Engenharia de Software, Publicidade, Arquitetura e Psicologia.**

13.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

13.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF sem foto, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das etapas.

13.5 Não haverá segunda chamada nas etapas do IDP PASS. O não comparecimento acarretará prejuízos nas notas e/ou eliminação do(a) candidato(a).

13.6 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais, para a realização da etapa presencial, terá atendimento previsto em lei desde que informe e comprove o tipo de restrição/necessidade, **em até cinco dias antes da data marcada para tal etapa.**

13.7 O(A) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) que já tenha frequentado outro curso superior, integral ou parcialmente, com aprovação e realizado em até 5 anos passados, poderá ser dispensado de disciplinas do Curso, desde que haja equivalência de conteúdos e cargas horárias, mediante solicitação e conforme avaliação da Escola e nos termos do Regulamento interno da graduação.

13.8 As mensalidades referentes aos cursos de graduação, regidas pelas normas internas do IDP e pela legislação pertinente, constará no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será assinado pelo(a) aluno(a) e/ou por seu representante legal no ato da matrícula.

13.9 O(A) aluno(a) matriculado(a) passará a aceitar e cumprir o Regimento Geral da Escola, bem como as normas, orientações, instruções, portarias e outros comunicados expedidos e publicados a qualquer tempo pela Instituição.

13.10 Informações sobre currículos e ementas do curso, qualificação dos professores, valor de mensalidades, critérios de avaliação e outros dados de interesse dos(as) alunos(as), encontram-se à disposição na Secretaria da e no site da Instituição.

13.11 Os cursos poderão oferecer disciplinas lecionadas em língua estrangeira por professores visitantes, situação na qual será oferecida ao(a) aluno(a) a tradução pertinente de acordo com o critério estabelecido pelo IDP.

13.12 As presentes normas entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IDP.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2024.

Francisco Schertel Ferreira Mendes

Diretor Geral - IDP

CRONOGRAMA DO IDP PASS

Data/Período	Evento	Horário/Local
24/10 a 04/12/2024	Período das inscrições.	https://idpgraduacao.idp.edu.br/
A qualquer tempo durante o processo.	Início dos agendamentos das entrevistas	Link será disponibilizado na plataforma CANVAS ou enviado pelas consultoras responsáveis.
Ao longo do processo.	Realização das Entrevistas	Através de plataforma online .
04 a 07/12/2024	Etapas do IDP PASS.	Das 00h01 às 23h59.
12/12/2024	Divulgação do resultado	A partir das 18hs no link: https://www.idp.edu.br/resultadosvestibular/
13/12/2024 a 10/02/2025.	Período de matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as)	Envio de documentos em formato PDF em resposta ao e-mail de convocação que será enviado pelas consultoras responsáveis pelo curso de interesse.